

## **Processo Nº: 5354818-26.2018.8.09.0051**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Goiânia - 25ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de  
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->  
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação  
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 01/08/2018 19:05:33

Valor da Causa.....: R\$ 10.000,00

Classificador.....: AUTOS CONCLUSOS

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

EMPRESA GESTAO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA

EMPRESA CENTRAL DE NEGOCIOS LTDA

AO JUÍZO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GO.

PROCESSO N. 5354818-26.2018.8.09.0051

**ROMANHOL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, na qualidade de Administrador Judicial nomeado por este ínclito Juízo nos autos da ação de recuperação judicial em epígrafe, ajuizada por **EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA** e **EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA**, integrantes do GRUPO EMPRESA, ambas devidamente qualificadas nos autos, vem à douta presença de Vossa Excelência, com a *vênia* e o acatamento devidos, para expor e requerer o que segue.

1. Depreende-se dos autos que foi designada Assembleia Geral de Credores para os dias 23.07.2021 (1ª convocação) e 30.07.2021 (2ª convocação), nos termos do Edital de Convocação publicado no DJE aos 01.06.2021 (cf. evento 1.415).

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, 15º andar, Jd. Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.810-100.  
E-mail: admjudicial@romanhol.com.br, Tel. +55 (62) 3645 7000

Página 1/6

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL  
Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 05/10/2021 10:44:27



2. Nesta inferência, no evento 1.575 foi acostado parecer desta Administração Judicial, via do qual foi informada a não instalação do conclave assemblear em primeira convocação, no dia 23.07.2021.

3. Posteriormente, no evento 1.589, foi informado neste feito por esta Administração Judicial que a assembleia se instalou em segunda convocação, no dia 30.07.2021, na qual:

i) As Recuperandas apresentaram uma nova proposta de pagamento aos credores das classes I, II e III, e ao final pugnaram pela suspensão do conclave;

ii) A proposta de sobrestamento da AGC foi colocada em votação, a qual restou aprovada por maioria dos credores presentes;

iii) Ficou consignado que o retorno dos trabalhos se daria na data de 1º de outubro de 2021, às 14:00 horas;

iv) Por fim, restou consignado que: até o dia 06.08.2021 as Recuperandas juntariam aos autos a nova proposta de pagamento em conjunto com o Laudo de Viabilidade Econômica; e que até o dia 24.09.2021 as Recuperandas deveriam apresentar nos autos o lastro probatório do créditos que pretendiam dar em pagamento aos credores.

4. Com feito, considerando que os trabalhos assembleares foram retomados na data prevista, em atendimento ao que prevê o artigo 36, §7º, da Lei 11.101/05, esta Administração Judicial requer a juntada da Ata concernente à realização da assembleia geral de credores em continuação, realizada no dia 01.10.2021.

5. Destarte, quando da ocorrência do conclave em comento, foi colocado em votação o 2º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, acostado no evento

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, 15º andar, Jd. Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.810-100.  
E-mail: admjudicial@romanhol.com.br, Tel. +55 (62) 3645 7000

Página 2/6

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento  
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL  
Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 05/10/2021 10:44:27



1.601 dos autos, e nessa oportunidade o mencionado aditivo restou **rejeitado**, sendo oportuno considerar:

i) Que em virtude das decisões liminares proferidas nos autos dos agravos de instrumento de nº 5357659-45.2021.8.09.0051 (interposto pela credora Telefônica Brasil Ltda.) e de nº 5513032-69.2021.8.09.0000 (interposto pela credora Accenture do Brasil Ltda.), foi concedida a antecipação da tutela recursal garantindo o direito de voz e de voto de ambas, na Classe I, com créditos no valor de R\$ 950.525,00 e R\$ 62.981,06, respectivamente. Portanto, a votação se deu em dois cenários, sendo que apenas em um deles tais votos foram computados (cenário 2), muito embora tenha se aferido o mesmo resultado (rejeição);

ii) Na Classe I a **aprovação se deu por 93,46%**, cenário 1, e por **91,74%**, no cenário 2, dos credores presentes; na Classe II a **rejeição se deu por 100%** dos credores presentes; na Classe III a **rejeição se deu por 90,41%** dos credores presentes;

iii) **O Plano de Recuperação Judicial restou rejeitado**, portanto, à luz do artigo 45<sup>1</sup>, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei 11.101/05;

iv) Por fim, ressalta-se que não estão configurados os requisitos para concessão do *cram down*, ora previstos no artigo 58, §1º<sup>2</sup>, da Lei 11.101/05.

<sup>1</sup> Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.

§ 1º Em cada uma das classes referidas nos incisos II e III do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembléia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.

§ 2º Nas classes previstas nos incisos I e IV do art. 41 desta Lei, a proposta deverá ser aprovada pela maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor de seu crédito.

<sup>2</sup> Art. 58, § 1º O juiz poderá conceder a recuperação judicial com base em plano que não obteve aprovação na forma do art. 45 desta Lei, desde que, na mesma assembléia, tenha obtido, de forma cumulativa:

I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembléia, independentemente de classes;

II - a aprovação de 3 (três) das classes de credores ou, caso haja somente 3 (três) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 2 (duas) das classes ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas, sempre nos termos do art. 45 desta Lei;

III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei.

6. Além do mais, como mencionado pelo Administrador Judicial no conclave, considerando que a presente recuperação judicial foi ajuizada no dia 01.08.2018, não seria possível a proposição de um novo plano de recuperação judicial pelos credores, nos termos do artigo 56, §4º, da Lei 11.101/05, porquanto a novidade legislativa aplicar-se-á tão somente aos processos recuperatórios ajuizados após a vigência da Lei 14.112/2020, conforme o artigo 5º, §1º, inciso I<sup>3</sup>, da mencionada Lei.

7. Quanto a este impeditivo, importante transcrever os comentários dos renomados e ilustres doutrinadores Daniel Cárnio Costa<sup>4</sup> e Manoel Justino Bezerra<sup>5</sup>, respectivamente:

O dispositivo que prevê a proposição do plano de recuperação judicial pelos credores somente se aplica aos pedidos de recuperação judicial ou extrajudicial que tenham sido ajuizados após o início da vigência da Lei reformada.

O art. 5º da Lei da Lei 14.112/2020, estabelece que sua aplicação dar-se-á de imediato aos processos pendentes. No entanto, em seu §1º estabelece que as alterações relacionadas em seus incisos somente serão aplicadas às falências decretadas e aos pedidos de recuperação judicial e extrajudicial que tenham sido ajuizados após o início da vigência da Lei. E, em seu inciso I, alinha a proposição de plano de recuperação judicial pelos credores na forma do art. 56. O início da vigência da Lei deu-se no dia 23 de janeiro de 2021 e, portanto, esse plano dos credores apenas poderá ser apresentado em processos ajuizados após a data de vigência da Lei 14.112/2020.

<sup>3</sup> Art. 5º, § 1º Os dispositivos constantes dos incisos seguintes **somente serão aplicáveis** às falências decretadas, inclusive as decorrentes de convação, e **aos pedidos de recuperação judicial** ou extrajudicial **ajuizados após o início da vigência desta Lei**:

I - **a proposição do plano de recuperação judicial pelos credores**, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; - g.p.

<sup>4</sup> BEZERRA FILHO, Manoel Justino. Lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo. 15 ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p.289.

<sup>5</sup> COSTA, Daniel Cárnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Editora Juruá, 2021, p. 168.

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, 15º andar, Jd. Goiás, Goiânia-GO. CEP 74.810-100.  
E-mail: admjudicial@romanhol.com.br, Tel. +55 (62) 3645 7000



8. *Ex positis*, este Administrador Judicial requer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 01.10.2021, conclave no qual o Plano de Recuperação Judicial restou reprovado.

Nestes termos,

É o parecer.

Goiânia-GO, 05 de outubro de 2021.

**Wanessa Neves Lessa Romanhol**

**OAB/GO – 21.660**

**OAB/MG – 176.675**

**Wellington Romanhol**

**OAB/GO – 59.333**

**OA/LISBOA – 63590L**

## I. ANEXOS

1. Ata da AGC em 2ª convocação (em continuação) – 01.10.2021;
2. Lista de presença – Cenário 1;
3. Lista de presença – Cenário 2;
4. Quadro de quórum – Cenário 1;
5. Quadro de quórum – Cenário 2;
6. Quadro de votação do PRJ – Cenário 1;
7. Quadro de votação do PRJ – Cenário 2;
8. Relatório de Chat – plataforma virtual;
9. Chamados atendidos pelo suporte;
10. Lista de envio dos links para acesso à plataforma;
11. Lista de envio de SMS;
12. Relatório de dispositivos utilizados.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**  
**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.**  
**E EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA.**  
**PROCESSO Nº 5354818-26.2018.8.09.0051**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2021, às 14h00min, a Administradora Judicial AJR – ROMANHOL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, representada por seus responsáveis técnicos Dra. Wanessa Neves Lessa Romanhol, OAB/GO nº 21660, e Dr. Wellington Moreira Romanhol, OAB/GO nº 59.333, nomeada nos autos da ação de Recuperação Judicial de **EMPRESA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 03.873.484/0001-71, e **EMPRESA CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 03.316.750/0001-26, autuado sob o nº **5354818-26.2018.8.09.0051** e em trâmite perante a 25ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições legais deu início aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores, em SEGUNDA CONVOCAÇÃO – EM CONTINUAÇÃO, pela plataforma *Zoom Meetings* e também de forma presencial no auditório da sede das Recuperandas.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do Edital de Convocação, o qual foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 01.06.2021, encartado nos autos do processo no evento 1.415, e disponibilizado no site institucional da Administradora Judicial (<https://adm.romanhol.adv.br/empresas/grupo-empresa-egps-e-ecdn/>).

A lista dos credores participantes segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata. Todos os documentos serão anexados ao processo de recuperação judicial, no prazo legal, bem como no site da Administradora Judicial.

No início, os representantes da Administradora Judicial informaram que se trata de continuidade da AGC e esclareceram que dois componentes de sua equipe se encontraram presentes na sede das Recuperandas acompanhando os trabalhos assembleares.

Ato contínuo, os representantes da Administradora Judicial procederam com a leitura da decisão liminar proferida nos autos do agravo de instrumento de nº 5357659-45.2021.8.09.0051, interposto por Telefônica Brasil Ltda. em face de decisão proferida nos autos da habilitação de crédito movida pela credora. A decisão liminar deferiu a antecipação de tutela para "possibilitar a participação da agravante na assembleia geral de credores em caráter sub judice, devendo lá o administrador-judicial contabilizar em separado o crédito ora controvertido (R\$ 950.525,00) como trabalhista", bem como procederam com a leitura da decisão liminar proferida nos autos do agravo de

Página 1/7

WNR WNLR KBDFN CRMA RCL JSL NBSJB GF FED GFB



instrumento nº 5513032-69.2021.8.09.0000, a qual concedeu o direito de voz e voto da credora Accenture, como credora trabalhista, pelo montante de R\$ 62.981,06.

Feitos os esclarecimentos iniciais, os representantes da Administradora Judicial passaram a palavra ao representante das Recuperandas, Sr. Dagoberto, para explicações acerca do plano de recuperação judicial e, conseqüentemente, a forma de pagamento aos credores.

O Sr. Dagoberto iniciou a explanação esclarecendo que cumpriu com o que foi deliberado no último conclave e se colocou à disposição para esclarecer eventuais dúvida. Por conseguinte, apresentou as propostas de pagamento, afirmando, em síntese: i) que os credores da Classe I seriam pagos de forma imediata, com deságio de 62,34%; ii) que os credores da Classe II e os credores da Classe III seriam pagos por meio de dação em pagamento dos créditos que as Recuperandas têm a receber, relacionados na petição constante no evento 1.418, ou de forma alternativa com 2 anos de carência, parcelamento em 120 vezes e deságio de 56,58%.

Em seguida, foi aberta a palavra aos credores.

O Dr. Jackson, pelos credores trabalhistas Jackson e Janiane, questionou o deságio da Classe I e realizou uma contraproposta, devendo o deságio ser de no máximo 30%.

A Dra. Caroline, pela Accenture, afirmou o seguinte, conforme ressalva enviada por e-mail: "O Plano de Recuperação Judicial e respectivos aditivos não tem qualquer viabilidade econômica, seja por ausência de liquidez, seja por indicar recebíveis inexistentes para pagamento de credores que não possuem qualquer lastro. Além disso, o Plano prevê condições inaceitáveis de pagamento dos credores, por meio de supostos créditos de titularidade do Grupo Empresa a serem cedidos para os credores, sendo que tais créditos são sem lastro e não há comprovação da sua certeza, liquidez, exigibilidade, nem mesmo se o Grupo Empresa é titular de tais créditos. O Plano não demonstra a sua exequibilidade, nem mesmo a capacidade de o Grupo Empresa se soerguer. Não há nenhum elemento, portanto, que permita concluir que o Grupo Empresa irá cumprir o Plano, sendo evidente que procura ganhar tempo e postergarem o inevitável: a decretação de sua falência. É evidente a falta de compromisso do Grupo Empresa frente aos seus credores, parceiros e ao mercado, na medida em que o processo de recuperação judicial se arrasta há mais de 3 anos, sendo que, até o momento, sequer há Plano aprovado, nem mesmo existem documentos que permitam concluir que a crise enfrentada pelo Grupo Empresa é superável, muito menos que possui capacidade de soerguimento. As investidas das Recuperandas são apenas para ganharem tempo e atrasarem, ainda mais, o regular prosseguimento do processo, com a tentativa de continuarem se escorando nos benefícios concedidos às empresas em recuperação

Página 2/7

WMR WNLR KBDFN CRMA PCL JSL NBSB GF FED GFB

judicial concedidos pela Lei nº 11.101/2005, às custas dos Credores, e sem dispende um único centavo para o pagamento de seu passivo. A Accenture não é devedora de nenhum valor frente ao Grupo Empresa, mas sim sua credora e o Grupo Empresa tem plena ciência disso. Não existem recebíveis a serem cedidos, sobretudo porque o Grupo Empresa é devedor da Accenture. O valor de R\$ 533.601,00 indicado no Plano foi depositado em juízo, no âmbito da reclamação trabalhista nº 0020183-96.2018.5.04.0010, que, inclusive, o Grupo Empresa é parte, sendo destinado exclusivamente para pagamento de ex-funcionários do Grupo Empresa. As Recuperandas sempre tiveram conhecimento de que os valores depositados no âmbito da reclamação trabalhista são destinados exclusivamente para o pagamento de ex-funcionários das Recuperandas. Inclusive, o próprio Grupo Empresa concordou, no âmbito da reclamação trabalhista, com a utilização do valor depositado pela Accenture para pagamento dos ex-funcionários. Não há crédito em favor do grupo Empresa devido pela Accenture, sendo evidente que as premissas comerciais, jurídicas e econômicas do plano não se sustentam. O plano padece de ilegalidades insanáveis e não contém uma proposta concreta de pagamento dos credores ou soerguimento das recuperandas. O próprio administrador judicial já apontou nos autos ilegalidades contidas na nova proposta de plano.”

A Dra. Patrícia, pelos credores trabalhistas, se manifestou dizendo que o plano é muito ruim e a redação é confusa, de forma que do jeito que está não há possibilidade de aprovação. Neste contexto, sustentou que a classe trabalhista deve receber 100% do seu crédito e no prazo previsto legalmente. Ademais, conforme ressalva enviada por e-mail, sustenta que: “Os credores se opõem ao pagamento com deságio, sem correção monetária e juros, e com dação em pagamento de supostos créditos da recuperanda, sequer comprovados. Ademais, vincular a quitação dos créditos trabalhistas à dação em pagamento configura limitação ao crédito desses credores, já que o valor total da dívida ainda é incerto, pois há ações em fase de conhecimento, e pode vir a ultrapassar os supostos créditos oferecidos pela recuperanda.”.

O Dr. Dário Leite, pelos credores trabalhistas, reiterou os termos suscitados pela Dra. Patrícia. Por outro lado, acrescentou que as Recuperandas deveriam litigar nos agravos de instrumentos para não permitir que as empresas recebessem na Classe Trabalhista.

O Dr. Mateus, pela Telefônica, afirmou que as propostas são muito desvantajosas e a forma de pagamento é duvidosa, de modo que os créditos que as Recuperandas dizem possuir não possuem lastro.

Posteriormente, foi repassada a palavra às Recuperandas para esclarecer os apontamentos dos credores.

Página 3/7

WMR WNLR KBDFN CRMA PCL JSL NBSB GF FED GFB

O Sr. Dagoberto, pelas Recuperandas, afirmou que juntou aos autos todos os documentos que demonstram o lastro dos créditos que será utilizado no cumprimento do plano. Para além, sustentou que eventual controvérsia acerca dos créditos deve ser decidida em Juízo e em assembleia geral de credores não é o momento. Por fim, reafirmou que o plano de recuperação é viável e plenamente possível de cumprimento.

Ato contínuo, a palavra foi repassada para os credores novamente.

O Dr. Guilherme, pelo FIDC, questionou se a redução do deságio da Classe I vai interferir no deságio das outras classes.

O Sr. Dagoberto, pelas Recuperandas, esclareceu que eventual deságio da Classe I não interferiria no deságio das outras classes.

Posteriormente, foi realizado um intervalo de 10 minutos para formulação dos quesitos da ordem do dia.

Retomados os trabalhos, os representantes da Administradora Judicial fizeram algumas ponderações acerca das propostas de pagamento e passou a palavra aos credores novamente.

O Dr. Mateus, pela Telefônica, afirmou que há diversas ilegalidades no plano de recuperação, inclusive, já mencionadas por meio de parecer do Administrador Judicial.

Na sequência, o Sr. Dagoberto afirmou que as Recuperandas concordam em alterar o deságio e a forma de pagamento dos credores da Classe I, de modo que o deságio seja de 30%, que seja levantado para pagamento os valores depositados judicialmente e o remanescente seja pago conforme condições da Classe III.

Após os esclarecimentos, foi encaminhada para votação a aprovação do plano de recuperação judicial, o qual foi aprovado pela Classe I e rejeitado pelas Classes II e III, conforme o quadro em anexo. Desta forma, o plano de recuperação judicial foi rejeitado.

Por fim, foram encaminhadas por e-mail as seguintes ressalvas para constar em ata:

Pelo credor trabalhista Sérgio Ricardo: "Além da não evolução do acordo assistido na última assembleia; créditos trabalhistas não realizados como depósitos de créditos em contas no FGTS e alimentícios no período de prestação de nossos serviços para empresas em processo devedoras; haveria, em momento; um acordo mais justo em detrimento de todo contexto jurídico em pauta."

Página 4/7

WMR WNLR KBDFN CRMA PCL JSL NBDJB GF FCD GFB

Pelo credor Banco Bradesco (Classe II): "O Banco Bradesco S/A ressalva nesta oportunidade que o disposto na cláusula 6.2. CREDORES COM GARANTIA REAL -CL II, que detém por finalidade excluir os credores da classe II da recuperação judicial não tem previsão legal."

Pelo credor Banco do Brasil (Classe II): "O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e afastamento da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, §1o, da Lei 11.101/2005, bem como com a sustação da publicidade de protestos contra os mesmos, suspensão e/ou extinção de ações de cobrança judicial, se reservando no direito de prosseguir, bem como ajuizar ações contra os coobrigados nas operações sujeitas à RJ, também não concordada com a automática, irrevogável e irretroatável liberação e quitação de todos os garantidores solidários e subsidiários e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança ou aval que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito após a homologação Judicial do Plano.

- O Banco do Brasil S.A discorda de deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de continuar com as ações de cobrança judicial em trâmite ou ajuizar novas ações em face destes, nos termos do §1o do art. 49 da LRE.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, da Lei 11.101/2005, mediante autorização do juízo, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em eventual alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, §1o, da Lei 11.101/2005, bem como, a alienação de bens inservíveis, ou, cuja alienação não implique em redução de atividades das Recuperandas, deverá seguir sob a aprovação do juízo, e, se aprovada a alienação, os recursos obtidos com a alienação deverão ser direcionados ao pagamento dos credores, haja vista que se sob a alegação de inservíveis, e por consequência não compõem as análises e projeções de fluxo de caixa das Recuperandas, tornam-se valores extras a receber, não sendo essenciais para o cumprimento do plano.

- A oneração de bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia viola o estabelecido no art.66, caso sem autorização judicial e depois de ouvido o comitê.

- Qualquer evento de descumprimento de obrigação implicará a aplicação do art.61 da Lei 11.101/2005.

- A aprovação do PRJ/Aditivos poderá implicará em análise para eventual cobrança de IOF (Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros ou relativas a títulos ou valores imobiliários), de acordo com a Legislação em vigor (Decreto no 6306/2007), incidente e calculado sobre as operações habilitadas e sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial, obrigando a Recuperanda ao pagamento se devido."

Página 5/7

WNR WNLK KBDFN CRMA PCL JSL NBSB GF FED GFB

Por fim, os representantes da Administradora Judicial agradeceram a presença de todos e procederam com a leitura da ata, que restou aprovada pelos presentes, seguindo assinada eletronicamente por quem de direito. Declararam encerrados os trabalhos. Nada mais.

**ASSINATURAS:**

**AJR – ROMANHOL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

*Wellington Moreira Romanhol*

Administradora Judicial  
Dr. Wellington Moreira Romanhol  
OAB/GO 59.333

*Wanessa Neves Lessa Romanhol*

Dra. Wanessa Neves Lessa Romanhol  
OAB/GO 21.660

*KAMILA BATISTA DE FARIA NUNES*

**DRA. KAMILA BATISTA DE FARIA NUNES**  
Secretária  
OAB/GO 60.458

*CARIN REGINA MARTINS AGUIAR*

**DRA. CARIN REGINA MARTINS AGUIAR**  
Advogada das Recuperandas  
OAB/SP 221.579

*Representando os credores da Classe I:*

*Patrícia Caetano Lemos*

**Credor Classe I: DIANDRA MARQUES SANTONI**  
pp. Dra. Patrícia Caetano Lemos  
OAB/RS 81.308

Página 6/7

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL  
Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 05/10/2021 10:44:27

*Jackson Silva Lins*

**Credor Classe I: JANIANE FERREIRA PIRES**

pp. Dr. Jackson Silva Lins

OAB/SC 15.867

*Representando os credores da Classe II:*

*Narjara Barbosa de Sousa Batista*

**Credor Classe II: BANCO BRADESCO S.A.**

pp. Dra. Narjara Barbosa de Sousa Batista

OAB/GO 36.605

*Giuliana Foganholi*

**Credor Classe II: BANCO DO BRASIL S.A.**

pp. Giuliana Foganholi

CPF Nº: 285.242.268-97

*Representando os credores da Classe III:*

*Felipe Enes Duarte*

**Credor Classe III: TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A.**

pp. Dr. Felipe Enes Duarte

OAB/SP 315.710

*Guilherme Fontes Bechara*

**Credor Classe III: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ALTERNATIVE ASSETS I**

pp. Dr. Guilherme Fontes Bechara

OAB/SP 282.824





## Audit Trail

### Document Details

<b>Title</b>	ATA GRUPO EMPRESA - AGC 01.10.2021.pdf
<b>File Name</b>	ATA GRUPO EMPRESA - AGC 01.10.2021.pdf
<b>Document ID</b>	2b5fcaca14af401d9cc7a83e0b4df007
<b>Fingerprint</b>	9cf609735be9b06f4947a7f072b5269d
<b>Status</b>	Completed

### Document History

<b>Document Created</b>	Document Created by Eduardo Machado (pointcm@terra.com.br) Fingerprint: 9cf609735be9b06f4947a7f072b5269d	Oct 04 2021 01:31PM UTC
<b>Document Sent</b>	Document Sent to Wellington Moreira Romanhol (admjudicial@romanhol.com.br)	Oct 04 2021 01:31PM UTC
<b>Document Sent</b>	Document Sent to Wanessa Neves Lessa Romanhol (juridico@romanhol.com.br)	Oct 04 2021 01:31PM UTC
<b>Document Sent</b>	Document Sent to KAMILA BATISTA DE FARIA NUNES (juridico10@romanhol.com.br)	Oct 04 2021 01:31PM UTC
<b>Document Sent</b>	Document Sent to CARIN REGINA MARTINS AGUIAR (juridico@brconsulting.net.br)	Oct 04 2021 01:31PM UTC
<b>Document Sent</b>	Document Sent to Patrícia Caetano Lemos (patricia@coseradvocacia.com.br)	Oct 04 2021 01:31PM UTC
<b>Document Sent</b>	Document Sent to Jackson Silva Lins (lins.advogados4397@oab-sc.org.br)	Oct 04 2021 01:31PM UTC
<b>Document Sent</b>	Document Sent to Narjara Barbosa de Sousa Batista (empresasgo@fulangoncalves.com.br)	Oct 04 2021 01:31PM UTC
<b>Document Sent</b>	Document Sent to Giuliana Foganholi (giulianafoganholi@gmail.com)	Oct 04 2021 01:31PM UTC
<b>Document Sent</b>	Document Sent to Felipe Enes Duarte (fduarte@demarest.com.br)	Oct 04 2021 01:31PM UTC

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL  
Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 05/10/2021 10:44:27







Document Viewed by Narjara Barbosa de Sousa Batista  
(empresasgo@fulangoncalves.com.br)  
IP: 189.5.126.178

Oct 04 2021  
03:20PM UTC

Document Viewed

Document Signed by Narjara Barbosa de Sousa Batista  
(empresasgo@fulangoncalves.com.br)  
IP: 189.5.126.178

Oct 04 2021  
03:31PM UTC

Document Signed

Document Viewed by CARIN REGINA MARTINS AGUIAR  
(juridico@brconsulting.net.br)  
IP: 177.19.205.54

Oct 04 2021  
03:37PM UTC

Document Viewed

Document Signed by CARIN REGINA MARTINS AGUIAR  
(juridico@brconsulting.net.br)  
IP: 177.19.205.54

Oct 04 2021  
03:38PM UTC

Document Signed

Document Viewed by Guilherme Fontes Bechara  
(gfontes@demarest.com.br)  
IP: 34.194.207.201

Oct 04 2021  
04:47PM UTC

Document Viewed

Document Viewed by Guilherme Fontes Bechara  
(gfontes@demarest.com.br)  
IP: 200.186.63.34

Oct 04 2021  
04:47PM UTC

Document Viewed

Document Signed by Guilherme Fontes Bechara  
(gfontes@demarest.com.br)  
IP: 200.186.63.34

Oct 04 2021  
04:48PM UTC

Document Signed

Document Viewed by Patrícia Caetano Lemos  
(patricia@coseradvocacia.com.br)  
IP: 179.152.13.130

Oct 05 2021  
12:07PM UTC

Document Viewed

Document Signed by Patrícia Caetano Lemos  
(patricia@coseradvocacia.com.br)  
IP: 179.152.13.130

Oct 05 2021  
12:10PM UTC

Document Signed

This document has been completed.  
Fingerprint: dda33af7377c2ae079c199daf0d7f5a4

Oct 05 2021  
12:10PM UTC

Document Completed

Valor: R\$ 10.000,00 | Classificador: AUTOS CONCLUSOS  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos  
GOIÂNIA - 25ª VARA CIVEL  
Usuário: Wanessa Neves Lessa - Data: 05/10/2021 10:44:27

Processed by **eversign**



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/10/2021 10:37:12

Assinado por WANESSA NEVES LESSA ROMANHOL:70726108120

Validação pelo código: 10423569844149330, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Total		R\$	82.822.792,44		
-------	--	-----	---------------	--	--

## GRUPO EMPREZA

PROCESSO Nº 5354818.26.2018.8.09.0051

## Recuperação Judicial

CREDOR	Classificação do Crédito	Valor Final	Habilitação	Presença	Voto
Alessandra de Lima Ferreira	CLASSE I	R\$ 7.678,27	S	S	s
Alexsandro Carlos Aparecido de Lima	CLASSE I	R\$ 14.296,02	S	S	s
Allan Silva de Oliveira Soares dos Reis	CLASSE I	R\$ 11.068,79	s	s	s
Ana Carolina dos Santos Gomes Moreira	CLASSE I	R\$ 9.666,52	S	S	s
Ana Paula Imperatore de Castro Nunes	CLASSE I	R\$ 856.725,23	S	S	n
Ana Paula Moreira dos Santos	CLASSE I	R\$ 8.694,58	S	S	s
André da Silva	CLASSE I	R\$ 7.552,77	s	S	s
Andrea Maria Muniz Sousa	CLASSE I	R\$ 12.168,30	s	S	s
Andreia Aparecida de Oliveira	CLASSE I	R\$ 7.133,49	s	S	s
Ariadne Ferreira dos Santos	CLASSE I	R\$ 12.596,89	s	S	s
Beatriz Alvez Pereira da Silva	CLASSE I	R\$ 5.673,22	s	S	s
Bianca da Silva Oliveira	CLASSE I	R\$ 12.071,14	S	S	s
Bianca Oliveira Gomes	CLASSE I	R\$ 7.761,03	S	S	s
Bruna Vieira de Souza	CLASSE I	R\$ 3.617,44	S	S	s
Bruno Clecio Soares Correia	CLASSE I	R\$ 9.185,71	S	S	s
Camila das Graças da Silva Martins	CLASSE I	R\$ 3.110,81	S	S	s
Carla Cristiane Silva da Silva	CLASSE I	R\$ 9.389,69	s	S	s
Cicera Patrícia Gomes Brandão	CLASSE I	R\$ 7.244,54	S	S	s
Cintia Olimpia de Lima	CLASSE I	R\$ 7.697,64	S	S	s
Cintia Rosa de Quadros da Silva	CLASSE I	R\$ 15.819,05	S	s	s
Cintia Teixeira Moreira Mendes	CLASSE I	R\$ 18.072,69	S	S	s
Cristiane Aparecida Martins	CLASSE I	R\$ 5.834,85	S	S	s
Banco do Brasil S.A.	CLASSE II	R\$ 15.300.000,00	S	S	n

Danielle Teixeira Silveira	CLASSE I	R\$	28.756,90	S	S	s
Danilo Ribeiro de Souza da Silva	CLASSE I	R\$	8.339,31	S	S	s
Danubia Jessica Barbosa	CLASSE I	R\$	7.994,42	S	S	s
Dayane Francisca da Silva	CLASSE I	R\$	10.280,21	S	S	s
Diandra Marques Santoni	CLASSE I	R\$	6.220,74	S	S	n
Dilani de Lima	CLASSE I	R\$	40.000,00	S	S	n
Edineia de Jesus Reis	CLASSE I	R\$	9.879,86	S	S	s
Edna Barbier	CLASSE I	R\$	8.302,83	S	S	s
Eduardo Todendi Rosa	CLASSE I	R\$	586.163,27	S	S	n
Elias Felix Rocha	CLASSE I	R\$	7.548,96	S	S	s
Elines Ribeiro da Rocha	CLASSE I	R\$	5.192,26	S	S	s
Elisabete Souza Alves Correa	CLASSE I	R\$	9.221,97	S	S	s
Elquianny Rodrigues Pitombeira	CLASSE I	R\$	13.715,27	S	S	s
Eric Guedes Rodrigues	CLASSE I	R\$	3.250,52	S	S	s
Fabia Torres Felix da Silva	CLASSE I	R\$	9.518,57	S	S	s
Francisca Candida de Araujo	CLASSE I	R\$	27.202,27	S	S	s
Francisca Maria da Silva Oliveira	CLASSE I	R\$	7.288,39	S	S	s
Francisco Brasil Granado José	CLASSE I	R\$	9.887,06	S	S	s
Gabriel Henrique de Bulhões	CLASSE I	R\$	20.664,66	S	S	n
Gerlusia Oliveira Pedreira Luiz	CLASSE I	R\$	3.466,55	S	S	s
Giseli Aparecida de Andrade	CLASSE I	R\$	12.652,58	S	S	s
Guilherme Teixeira Silveira	CLASSE I	R\$	8.978,66	S	S	s
Gustavo Ferreira de Almeida	CLASSE I	R\$	1.300,00	S	S	s
Helder Favarin da Silva	CLASSE I	R\$	34.795,17	S	S	s
Iamara do Nascimento Cruz	CLASSE I	R\$	16.723,99	S	S	s
Jackson Ferreira Pires	CLASSE I	R\$	33.365,47	S	S	s
Janiane Ferreira Pires	CLASSE I	R\$	26.956,69	S	S	s
Jean Wendel Louis	CLASSE I	R\$	9.584,67	S	S	s
Jefferson Vicente da Silva	CLASSE I	R\$	13.179,41	S	S	s
Jesse Pereira Ribeiro	CLASSE I	R\$	11.064,00	S	S	s
Jessica Silmara Lima Damascena	CLASSE I	R\$	5.308,24	S	S	s
Jessika da Silva	CLASSE I	R\$	10.294,17	S	S	s
Joel Mazur Vieira Gomes	CLASSE I	R\$	14.487,25	S	S	s
Jose Fernando Santos Silva	CLASSE I	R\$	20.232,75	S	S	s

José Jeferson da Silva Soares	CLASSE I	R\$	4.207,63	S	S	n
Juliana da Silva Cruz	CLASSE I	R\$	7.659,85	S	S	s
Juliana Gonçalves de Araujo Freire	CLASSE I	R\$	9.836,73	S	S	s
Karina Cristiani de Lima Monteiro	CLASSE I	R\$	17.846,81	S	S	s
Karina Justino Franco	CLASSE I	R\$	9.866,94	S	S	s
Karla Aparecida da Silva	CLASSE I	R\$	6.212,63	S	S	s
Katia Ribeiro de Lima	CLASSE I	R\$	9.849,22	S	S	s
Leniy da Silva Correia	CLASSE I	R\$	7.180,38	S	S	s
Liliane Silva Nascimento	CLASSE I	R\$	10.872,61	S	S	s
Lucas Guedes Mariano	CLASSE I	R\$	5.143,60	S	S	s
Luciana Bezerra de Oliveira	CLASSE I	R\$	3.641,66	S	S	s
Lucimari da Cruz Dias	CLASSE I	R\$	986,98	S	S	s
Lyzandra Nascimento de Lima Correia	CLASSE I	R\$	7.651,09	S	S	s
Maicol Opcharski de Lima	CLASSE I	R\$	6.267,85	S	S	s
Marco Aurelio Mendes	CLASSE I	R\$	14.074,64	S	S	s
Margarida de Fátima Nascimento	CLASSE I	R\$	8.020,97	S	S	s
Maria Aparecida Leite Martins	CLASSE I	R\$	12.632,94	S	S	s
Marina Aexandre de Almeida	CLASSE I	R\$	8.736,97	S	S	s
Mayara Rosa de Jesus	CLASSE I	R\$	7.856,60	S	S	s
Merita Sanon	CLASSE I	R\$	11.003,32	S	S	s
Michel Opcharski de Lima	CLASSE I	R\$	6.042,53	S	S	s
Michele Vitar da Silva	CLASSE I	R\$	9.246,70	S	S	s
Monique Oliveira Rocha	CLASSE I	R\$	23.623,76	S	S	s
Natanael da Silva	CLASSE I	R\$	11.927,93	S	S	s
Natanael Oliveira da Paixão	CLASSE I	R\$	6.251,43	S	S	s
Nelson Willians e Advogados Associados	CLASSE I	R\$	143.100,00	S	S	s
Patricia Sueli Santos da Silva	CLASSE I	R\$	12.078,47	S	S	s
Paula Aparecida dos Santos	CLASSE I	R\$	4.812,11	S	S	s
Rafael de Campos Gomes	CLASSE I	R\$	11.713,94	S	S	s
Rafael de Jesus	CLASSE I	R\$	10.453,15	S	S	s
Rafaela Maria Santos	CLASSE I	R\$	18.089,26	S	S	s
Raissa Lima Oliveira	CLASSE I	R\$	11.100,70	S	S	s
Ranygledson Costa Freire	CLASSE I	R\$	23.028,80	S	S	n
Regiane Mendes Gonçalves	CLASSE I	R\$	16.228,39	S	S	s

Ricardo Inácio da Silva	CLASSE I	R\$	10.322,78	S	S	s
Rosimeire Siqueira Fernandes	CLASSE I	R\$	18.069,90	S	S	s
Sérgio Ricardo Aguilar de Miranda	CLASSE I	R\$	303,03	s	s	s
Shirlei Ana da Silva Souza	CLASSE I	R\$	2.585,52	S	S	s
Sindnei de Almeida Galvão	CLASSE I	R\$	4.189,66	S	S	s
Sionara Batista Pereira	CLASSE I	R\$	4.899,72	S	S	s
Sonia Aparecida Cardoso de Oliveira	CLASSE I	R\$	12.698,96	S	S	s
Suelen Oliveira de Lima	CLASSE I	R\$	2.014,83	S	S	s
Taina Silva da Paixão	CLASSE I	R\$	19.029,57	S	S	s
Thami Melo da Silva	CLASSE I	R\$	13.812,68	S	S	s
Thiago Manoel da Silva	CLASSE I	R\$	8.997,90	S	S	s
Thiago Oliveira da Paixão	CLASSE I	R\$	9.887,06	S	S	s
Tiago José Guardarini	CLASSE I	R\$	3.729,53	S	S	s
Vinicius Leme Bernardo Lage	CLASSE I	R\$	12.285,16	S	S	s
Wallace Felipe da Silva	CLASSE I	R\$	13.036,44	S	S	s
Wynny Tainah Pereira de Oliveira	CLASSE I	R\$	12.297,70	S	S	s
Banco Bradesco S.A.	CLASSE II	R\$	9.226.755,36	S	S	n
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I	CLASSE III	R\$	22.853.092,92	S	S	n
Banco Bradesco Cartões S.A.	CLASSE III	R\$	2.961,63	S	S	n
Daniela Maria Marques Silva	CLASSE I	R\$	6.919,94	S	S	s
Banco Votorantim S.A.	CLASSE III	R\$	1.253.259,22	S	S	s
Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A.	CLASSE III	R\$	21.901.846,71	s	S	n
Villa Bella das Furnas Participações e Negócios Ltda	CLASSE III	R\$	3.450,00	s	S	n
Nelson Willians e Advogados Associados	CLASSE III	R\$	551.361,18	S	S	s
PPD - Primeira Processamento de Dados - ME	CLASSE III	R\$	3.525.000,00	S	S	s
Ticket Serviços S/A	CLASSE III	R\$	5.375.544,81	s	S	n
Ticket Soluções HDFGT S/A	CLASSE III	R\$	102.317,90	s	S	n

Total		R\$	83.836.298,50		
-------	--	-----	---------------	--	--

**GRUPO EMPREZA**  
**Recuperação Judicial**

**PROCESSO Nº 5354818.26.2018.8.09.0051**

CREDOR	Classificação do Crédito	Valor Final	Habilitação	Presença	Voto
Accenture do Brasil Ltda.	CLASSE I	R\$ 62.981,06	s	s	n
Alessandra de Lima Ferreira	CLASSE I	R\$ 7.678,27	S	S	s
Alexsandro Carlos Aparecido de Lima	CLASSE I	R\$ 14.296,02	S	S	s
Allan Silva de Oliveira Soares dos Reis	CLASSE I	R\$ 11.068,79	s	s	s
Ana Carolina dos Santos Gomes Moreira	CLASSE I	R\$ 9.666,52	S	S	s
Ana Paula Imperatore de Castro Nunes	CLASSE I	R\$ 856.725,23	S	S	n
Ana Paula Moreira dos Santos	CLASSE I	R\$ 8.694,58	S	S	s
André da Silva	CLASSE I	R\$ 7.552,77	s	S	s
Andrea Maria Muniz Sousa	CLASSE I	R\$ 12.168,30	s	S	s
Andreia Aparecida de Oliveira	CLASSE I	R\$ 7.133,49	s	S	s
Ariadne Ferreira dos Santos	CLASSE I	R\$ 12.596,89	s	S	s
Beatriz Alvez Pereira da Silva	CLASSE I	R\$ 5.673,22	s	S	s
Bianca da Silva Oliveira	CLASSE I	R\$ 12.071,14	S	S	s
Bianca Oliveira Gomes	CLASSE I	R\$ 7.761,03	S	S	s
Bruna Vieira de Souza	CLASSE I	R\$ 3.617,44	S	S	s
Bruno Clecio Soares Correia	CLASSE I	R\$ 9.185,71	S	S	s
Camila das Graças da Silva Martins	CLASSE I	R\$ 3.110,81	S	S	s
Carla Cristiane Silva da Silva	CLASSE I	R\$ 9.389,69	s	S	s
Cicera Patrícia Gomes Brandão	CLASSE I	R\$ 7.244,54	S	S	s
Cintia Olimpia de Lima	CLASSE I	R\$ 7.697,64	S	S	s
Cintia Rosa de Quadros da Silva	CLASSE I	R\$ 15.819,05	S	s	s
Cintia Teixeira Moreira Mendes	CLASSE I	R\$ 18.072,69	S	S	s
Cristiane Aparecida Martins	CLASSE I	R\$ 5.834,85	S	S	s
Banco do Brasil S.A.	CLASSE II	R\$ 15.300.000,00	S	S	n



Danielle Teixeira Silveira	CLASSE I	R\$	28.756,90	S	S	s
Danilo Ribeiro de Souza da Silva	CLASSE I	R\$	8.339,31	S	S	s
Danubia Jessica Barbosa	CLASSE I	R\$	7.994,42	S	S	s
Dayane Francisca da Silva	CLASSE I	R\$	10.280,21	S	S	s
Diandra Marques Santoni	CLASSE I	R\$	6.220,74	S	S	n
Dilani de Lima	CLASSE I	R\$	40.000,00	S	S	n
Edineia de Jesus Reis	CLASSE I	R\$	9.879,86	S	S	s
Edna Barbier	CLASSE I	R\$	8.302,83	S	S	s
Eduardo Todendi Rosa	CLASSE I	R\$	586.163,27	S	S	n
Elias Felix Rocha	CLASSE I	R\$	7.548,96	S	S	s
Elines Ribeiro da Rocha	CLASSE I	R\$	5.192,26	S	S	s
Elisabete Souza Alves Correa	CLASSE I	R\$	9.221,97	S	S	s
Elquianny Rodrigues Pitombeira	CLASSE I	R\$	13.715,27	S	S	s
Eric Guedes Rodrigues	CLASSE I	R\$	3.250,52	S	S	s
Fabia Torres Felix da Silva	CLASSE I	R\$	9.518,57	S	S	s
Francisca Candida de Araujo	CLASSE I	R\$	27.202,27	S	S	s
Francisca Maria da Silva Oliveira	CLASSE I	R\$	7.288,39	S	S	s
Francisco Brasil Granado José	CLASSE I	R\$	9.887,06	S	S	s
Gabriel Henrique de Bulhões	CLASSE I	R\$	20.664,66	S	S	n
Gerlusia Oliveira Pedreira Luiz	CLASSE I	R\$	3.466,55	S	S	s
Giseli Aparecida de Andrade	CLASSE I	R\$	12.652,58	S	S	s
Guilherme Teixeira Silveira	CLASSE I	R\$	8.978,66	S	S	s
Gustavo Ferreira de Almeida	CLASSE I	R\$	1.300,00	S	S	s
Helder Favarin da Silva	CLASSE I	R\$	34.795,17	S	S	s
Iamara do Nascimento Cruz	CLASSE I	R\$	16.723,99	S	S	s
Jackson Ferreira Pires	CLASSE I	R\$	33.365,47	S	S	s
Janiane Ferreira Pires	CLASSE I	R\$	26.956,69	S	S	s
Jean Wendel Louis	CLASSE I	R\$	9.584,67	S	S	s
Jefferson Vicente da Silva	CLASSE I	R\$	13.179,41	S	S	s
Jesse Pereira Ribeiro	CLASSE I	R\$	11.064,00	S	S	s
Jessica Silmara Lima Damascena	CLASSE I	R\$	5.308,24	S	S	s
Jessika da Silva	CLASSE I	R\$	10.294,17	S	S	s
Joel Mazur Vieira Gomes	CLASSE I	R\$	14.487,25	S	S	s
Jose Fernando Santos Silva	CLASSE I	R\$	20.232,75	S	S	s

José Jeferson da Silva Soares	CLASSE I	R\$	4.207,63	S	S	n
Juliana da Silva Cruz	CLASSE I	R\$	7.659,85	S	S	s
Juliana Gonçalves de Araujo Freire	CLASSE I	R\$	9.836,73	S	S	s
Karina Cristiani de Lima Monteiro	CLASSE I	R\$	17.846,81	S	S	s
Karina Justino Franco	CLASSE I	R\$	9.866,94	S	S	s
Karla Aparecida da Silva	CLASSE I	R\$	6.212,63	S	S	s
Katia Ribeiro de Lima	CLASSE I	R\$	9.849,22	S	S	s
Leniy da Silva Correia	CLASSE I	R\$	7.180,38	S	S	s
Liliane Silva Nascimento	CLASSE I	R\$	10.872,61	S	S	s
Lucas Guedes Mariano	CLASSE I	R\$	5.143,60	S	S	s
Luciana Bezerra de Oliveira	CLASSE I	R\$	3.641,66	S	S	s
Lucimari da Cruz Dias	CLASSE I	R\$	986,98	S	S	s
Lyzandra Nascimento de Lima Correia	CLASSE I	R\$	7.651,09	S	S	s
Maicol Opcharski de Lima	CLASSE I	R\$	6.267,85	S	S	s
Marco Aurelio Mendes	CLASSE I	R\$	14.074,64	S	S	s
Margarida de Fátima Nascimento	CLASSE I	R\$	8.020,97	S	S	s
Maria Aparecida Leite Martins	CLASSE I	R\$	12.632,94	S	S	s
Marina Aexandre de Almeida	CLASSE I	R\$	8.736,97	S	S	s
Mayara Rosa de Jesus	CLASSE I	R\$	7.856,60	S	S	s
Merita Sanon	CLASSE I	R\$	11.003,32	S	S	s
Michel Opcharski de Lima	CLASSE I	R\$	6.042,53	S	S	s
Michele Vitar da Silva	CLASSE I	R\$	9.246,70	S	S	s
Monique Oliveira Rocha	CLASSE I	R\$	23.623,76	S	S	s
Natanael da Silva	CLASSE I	R\$	11.927,93	S	S	s
Natanael Oliveira da Paixão	CLASSE I	R\$	6.251,43	S	S	s
Nelson Willians e Advogados Associados	CLASSE I	R\$	143.100,00	S	S	s
Patricia Sueli Santos da Silva	CLASSE I	R\$	12.078,47	S	S	s
Paula Aparecida dos Santos	CLASSE I	R\$	4.812,11	S	S	s
Rafael de Campos Gomes	CLASSE I	R\$	11.713,94	S	S	s
Rafael de Jesus	CLASSE I	R\$	10.453,15	S	S	s
Rafaela Maria Santos	CLASSE I	R\$	18.089,26	S	S	s
Raissa Lima Oliveira	CLASSE I	R\$	11.100,70	S	S	s
Ranygledson Costa Freire	CLASSE I	R\$	23.028,80	S	S	n
Regiane Mendes Gonçalves	CLASSE I	R\$	16.228,39	S	S	s

Ricardo Inácio da Silva	CLASSE I	R\$	10.322,78	S	S	s
Rosimeire Siqueira Fernandes	CLASSE I	R\$	18.069,90	S	S	s
Sérgio Ricardo Aguilar de Miranda	CLASSE I	R\$	303,03	s	s	s
Shirlei Ana da Silva Souza	CLASSE I	R\$	2.585,52	S	S	s
Sindnei de Almeida Galvão	CLASSE I	R\$	4.189,66	S	S	s
Sionara Batista Pereira	CLASSE I	R\$	4.899,72	S	S	s
Sonia Aparecida Cardoso de Oliveira	CLASSE I	R\$	12.698,96	S	S	s
Suelen Oliveira de Lima	CLASSE I	R\$	2.014,83	S	S	s
Taina Silva da Paixão	CLASSE I	R\$	19.029,57	S	S	s
Telefônica Brasil S.A.*	CLASSE I	R\$	950.525,00	s	S	n
Thami Melo da Silva	CLASSE I	R\$	13.812,68	S	S	s
Thiago Manoel da Silva	CLASSE I	R\$	8.997,90	S	S	s
Thiago Oliveira da Paixão	CLASSE I	R\$	9.887,06	S	S	s
Tiago José Guardarini	CLASSE I	R\$	3.729,53	S	S	s
Vinicius Leme Bernardo Lage	CLASSE I	R\$	12.285,16	S	S	s
Wallace Felipe da Silva	CLASSE I	R\$	13.036,44	S	S	s
Wynny Tainah Pereira de Oliveira	CLASSE I	R\$	12.297,70	S	S	s
Banco Bradesco S.A.	CLASSE II	R\$	9.226.755,36	S	S	n
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I	CLASSE III	R\$	22.853.092,92	S	S	n
Banco Bradesco Cartões S.A.	CLASSE III	R\$	2.961,63	S	S	n
Daniela Maria Marques Silva	CLASSE I	R\$	6.919,94	S	S	s
Banco Votorantim S.A.	CLASSE III	R\$	1.253.259,22	S	S	s
Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S.A.	CLASSE III	R\$	21.901.846,71	s	S	n
Villa Bella das Furnas Participações e Negócios Ltda	CLASSE III	R\$	3.450,00	s	S	n
Nelson Willians e Advogados Associados	CLASSE III	R\$	551.361,18	S	S	s
PPD - Primeira Processamento de Dados - ME	CLASSE III	R\$	3.525.000,00	S	S	s
Ticket Serviços S/A	CLASSE III	R\$	5.375.544,81	s	S	n
Ticket Soluções HDFGT S/A	CLASSE III	R\$	102.317,90	s	S	n

**GRUPO EMPREZA**

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 01/10/2021

	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor
<b>Quadro Resumo - Quórum</b>						
<b>Credores Classe I (Trabalhistas)</b>	5.856	16.275.880,97	122	2.962.586,61	107	2.727.202,71
	100,00%	100,00%	2,08%	18,20%	1,83%	16,76%
<b>Credores Classe II (Garantia Real)</b>	2	24.526.755,36	2	24.526.755,36	2	24.526.755,36
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>Credores Classe III (Quirografários)</b>	84	66.492.787,88	9	55.568.834,37	9	55.568.834,37
	100,00%	100,00%	10,71%	83,57%	10,71%	83,57%
<b>Credores Classe IV (Micro/EPP)</b>	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>5.942</b>	<b>107.295.424,21</b>	<b>133</b>	<b>83.058.176,34</b>	<b>118</b>	<b>82.822.792,44</b>
	100,00%	100,00%	2,24%	77,41%	1,99%	77,19%

**GRUPO EMPREZA**

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - 01/10/2021**

	nº de	Crédito Total por	Habilitações		Quórum	
	Credores	Classe	Credor	Valor	Credor	Valor
<b>Quadro Resumo - Quórum</b>						
<b>Credores Classe I (Trabalhistas)</b>	5.856	16.275.880,97	124	3.976.092,67	109	3.740.708,77
	100,00%	100,00%	2,12%	24,43%	1,86%	22,98%
<b>Credores Classe II (Garantia Real)</b>	2	24.526.755,36	2	24.526.755,36	2	24.526.755,36
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>Credores Classe III (Quirografários)</b>	84	66.492.787,88	9	55.568.834,37	9	55.568.834,37
	100,00%	100,00%	10,71%	83,57%	10,71%	83,57%
<b>Credores Classe IV (Micro/EPP)</b>	-	-	-	-	-	-
	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>5.942</b>	<b>107.295.424,21</b>	<b>135</b>	<b>84.071.682,40</b>	<b>120</b>	<b>83.836.298,50</b>
	100,00%	100,00%	2,27%	78,36%	2,02%	78,14%

Cenário 1: Não Votam os Credores Telefonica e Accenture



GRUPO EMPREZA

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Votação Aprovação do Plano

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	107	2.727.203	-	-	107	2.727.203	7	1.537.010,33	100	1.190.192,38
							6,54%	56,36%	93,46%	43,64%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	24.526.755	-	-	2	24.526.755	2	24.526.755	-	-
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	9	55.568.834	-	-	9	55.568.834	6	50.239.214	3	5.329.620
							66,67%	90,41%	33,33%	9,59%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>118</b>	<b>82.822.792,44</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>118</b>	<b>82.822.792,44</b>	<b>15</b>	<b>76.302.979,66</b>	<b>103</b>	<b>6.519.812,78</b>
							12,71%	92,13%	87,29%	7,87%

Cenário 2: Votam os Credores Telefonica e Accenture



GRUPO EMPREZA

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

Votação Aprovação do Plano

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	109	3.740.709	-	-	109	3.740.709	9	2.550.516,39	100	1.190.192,38
							8,26%	68,18%	91,74%	31,82%
Credores Classe II (Garantia Real)	2	24.526.755	-	-	2	24.526.755	2	24.526.755	-	-
							100,00%	100,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	9	55.568.834	-	-	9	55.568.834	6	50.239.214	3	5.329.620
							66,67%	90,41%	33,33%	9,59%
Credores Classe IV (Micro/EPP)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>120</b>	<b>83.836.298,50</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>120</b>	<b>83.836.298,50</b>	<b>17</b>	<b>77.316.485,72</b>	<b>103</b>	<b>6.519.812,78</b>
							14,17%	92,22%	85,83%	7,78%



**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES  
AGC GRUPO EMPREZA – 01/10/2021  
RELATÓRIO DE CHAT – PLATAFORMA VIRTUAL**

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 01:16 PM  
Boa tarde,

From C3\_FundoInvest\_Guilherme to Everyone 01:17 PM  
Boa tarde

From C1\_Multi\_Fernanda to Everyone 01:17 PM  
Boa Tarde

From C13\_Telefonica\_Mateus to Everyone 01:20 PM  
boa tarde, já foi iniciado o cadastramento?

From C3\_FundoInvest\_Guilherme to Everyone 01:21 PM  
Acredito que não, estamos no aguardo aqui também

From C13\_Telefonica\_Mateus to Me (Direct Message) 01:44 PM  
Boa tarde, há previsão para o início do cadastramento? a AGC está marcada para 14 horas, certo?

From C13\_Telefonica\_Mateus to Everyone 01:47 PM  
Prezados  
Já se iniciou a AGC?

From AF\_BRConsulting\_Carin to Everyone 01:47 PM  
as 14h Dr.

From C1\_Multi\_Fernanda to Everyone 01:49 PM  
Boa Tarde, apareceu um questionamento sobre a suspensão da presente AGC para todos ?

From C1\_Multi\_Patricia to Everyone 01:49 PM  
Para mim está aparecendo também

From C3\_BancoVotorantim\_Danielle to Everyone 01:49 PM  
aqui apareceu sim

From C3\_VillaBella\_Fernando to Everyone 01:49 PM  
C) Abstenção

From C3\_BancoVotorantim\_Danielle to Everyone 01:50 PM  
A) Sim

From AJ\_RomanholAdv to Everyone 01:50 PM  
Prezados, boa tarde a todos! A AGC ainda não se iniciou. Está previsto para as 14h00

From OR\_Point\_Pedro to Everyone 01:51 PM  
Boa tarde Srs. Apenas um teste para visualização. Peço que aguardem o início dos trabalhos as 14h00.

From C1\_BiancaGomes\_Bianca to Everyone 01:52 PM



Boa tarde! Não estou visualizando.

From Eduardo A. Machado to Waiting Room Participants 01:53 PM  
participante identificado como usuário - favor sair do zoom e se logar novamente com seu nome>>> Caso contrário não será permitida sua participação

From C1\_BiancaGomes\_Bianca to Everyone 01:53 PM  
E preciso de um comprovante que participei da assembleia, como posso conseguir?

From C1\_ElenidesSantos\_AnaLuiza to Everyone 02:00 PM  
Boa tarde

From C3\_BancoVotorantim\_Danielle to Everyone 02:00 PM  
aqui ouvindo bem.

From C3\_Multi\_Andre to Everyone 02:00 PM  
Boa tarde!

From C1\_ElenidesSantos\_AnaLuiza to Everyone 02:00 PM  
Sou a dra Ana Luiza

From C1\_CintiaMendes\_Cintia to Everyone 02:00 PM  
boa tarde

From C1\_ElenidesSantos\_AnaLuiza to Everyone 02:01 PM  
Preciso me habilitar

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 02:01 PM  
Boa tarde

From C1\_HelderFavarin\_Andrea to Everyone 02:01 PM  
Boa tarde

From C1\_CintiaMendes\_Cintia to Everyone 02:03 PM  
sim

From C3\_BancoVotorantim\_Danielle to Everyone 02:03 PM  
ouvindo bem

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 02:04 PM  
Boa tarde  
Sem audio por enquanto

From C1\_GuilhermeSilveira\_Guilherme to Everyone 02:04 PM  
Boa tarde! Sem áudio aqui

From C1\_CintiaMendes\_Cintia to Everyone 02:04 PM  
tem que habilitar em "Ativar som"

From C1\_GuilhermeSilveira\_Guilherme to Everyone 02:05 PM  
Funcionou. Obrigado1

From C1\_CintiaMendes\_Cintia to Everyone 02:05 PM  
de nada

From Eduardo A. Machado to Everyone 02:06 PM  
Boa tarde a todos,  
IDENTIFIQUE QUEM É QUEM NOS PARTICIPANTES DA AGC

AJ = Administração Judicial  
RE = Recuperanda  
AF = Assessor financeiro  
ME – Mediador  
OR = Organizador (Point)  
C1 = Credor Classe I  
C2 = Credor Classe II  
C3 = Credor Classe III  
C4 = Credor Classe IV

Como são identificados

C1\_nome credor\_nome representante  
C3\_Multi\_nome representante = procurador de vários credores Classe III  
C13\_Multi\_nome representante = procurador de credores Classe I e III  
C34\_Multi\_nome representante = procurador de credores Classe III e IV  
E assim por diante.

AVISO: Estão todos com o microfone no modo MUDO. Assim, quem quiser fazer o uso da palavra, favor usar o recurso de “RAISE HAND” (levantar a mão) para que o AJ conceda a palavra a cada um.

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 02:06 PM  
Dário Leite, representando credores trabalhistas, presente.

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 02:07 PM  
Sérgio Ricardo Aguilar de Miranda CPF 919.252.746-91  
Sem áudio ainda

From C1\_CamilaMartins\_Camila to Everyone 02:11 PM  
Podem fornecer o link do youtube

From OR\_Point\_Pedro to Everyone 02:13 PM  
Acompanhe a transmissão da nossa AGC via Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=adhAlpJtqiQ>

From Eduardo A. Machado to Everyone 02:13 PM  
Galaxy A10 de Bianca - favor se identificar - que credor representa e seu nome

From C1\_Multi\_Jackson to Everyone 02:13 PM  
ok

From C1\_BiancaGomes\_Bianca to Everyone 02:14 PM  
Bianca Oliveira Gomes CPF 03693448043

From Eduardo A. Machado to Everyone 02:16 PM  
Cassiano, - favor se identificar - que credor representa e seu nome

From C1\_Multi\_Patricia to Everyone 02:18 PM  
Sim  
Posso assinar

From C3\_BancoBradesco\_Narjara to Everyone 02:19 PM  
Presente, Bradesco pode assinar

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 02:19 PM  
estou presente Giuliana  
peço que encaminhem para giulianafoganholi@gmail.com

From C3\_Accenture\_Carolina to Everyone 02:20 PM  
Boa tarde, em nome da Accenture, gostaria de me manifestar

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 02:20 PM  
temos acesso restrito em alguns sites... etc...

From C3\_TravessiaSec\_Felipe to Everyone 02:20 PM  
Travessia pode assinar

From C3\_FundoInvest\_Guilherme to Everyone 02:20 PM  
Ok! posso assinar  
FIDC ok também

From C1\_Multi\_Patricia to Everyone 02:21 PM  
Ok  
Gostaria de fazer pergunta

From Eduardo A. Machado to Everyone 02:22 PM  
quem desejar a palavra pode utilizar o "levantar a mão (raise hand)

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 02:23 PM  
esta sem som  
somente aqui?

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 02:26 PM  
vou tentar novamente me conectar pelo celular

From AJ\_Romanhol\_Wanessa to Everyone 02:26 PM  
o som está normal para mim

From Eduardo A. Machado to Everyone 02:27 PM  
Patricia pediu para falar também

From C1\_HelderFavarin\_Andrea to Everyone 02:28 PM  
Concordo com o Dr. Jackson

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 02:30 PM  
Sim

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 02:30 PM  
sim

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 02:30 PM  
Deságio máximo de 30% na classe I

From C1\_Multi\_Patricia to Everyone 02:30 PM  
Trabalhista não deve ter deságio

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 02:30 PM  
Com certeza

From C1\_Multi\_Patricia to Everyone 02:31 PM  
100% e pago no prazo legal

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 02:31 PM  
Precisa ter o compromisso da recuperanda para litigar no agravo para retirar a telefonica e outras empresas da classe I

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 02:32 PM  
Também não houve depósitos de Valores em FGTS na época da prestação de serviços nas contas de nós trabalhadores ?

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 02:35 PM  
Dário Leite pede a palavra

From C1\_Multi\_Patricia to Everyone 02:36 PM  
sim

From C3\_PPD\_Wellington to Everyone 02:38 PM  
ja esta fazendo o credenciamento?

From AJ\_RomanholAdv to Everyone 02:45 PM  
Por gentileza, quem quiser enviar sua consideração para constar em ata, encaminhar o texto (breve) para o seguinte e-mail: admjudicial@romanhol.com.br

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 02:48 PM  
Créditos altamente controvertidos  
Nada de dinheiro efetivo  
A recuperanda pretende transferir litígios para que os trabalhadores recebam, nada de dinheiro...

From C1\_DanielaSilva\_Heitor to Everyone 02:50 PM  
Se o crédito de outra RJ é o 'mais garantido que se tem', acho que não temos mais dúvidas sobre a inviabilidade do plano.

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 02:52 PM  
Ninguém falou em "comprometidos"  
São controvertidos  
créditos controvertidos, controversos  
Eu pedí pra litigar contra a Telefonica no agravo

From C1\_Multi\_Patricia to Everyone 02:52 PM  
Plano inviável, com certeza.

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 02:52 PM  
Pedí o compromisso da Recuperanda em litigar para retirar a Telefonica da Classe I

From C1\_DanielaSilva\_Heitor to Everyone 02:53 PM  
"Cabe ao júízo decidir"

De fato Dr., mas o que foi solicitado pelos credores trabalhadores foi justamente a posição sobre a recuperanda quanto a esse ponto, se concorda ou discorda, e o que fará no âmbito dos respectivos agravos a esse respeito  
A pergunta do Dr. Dario foi subvertida, e não respondida

From C1\_DanielleSilveira\_Danielle to Everyone 02:56 PM  
Como confiar que a empresa não está de má fé nessa recuperação, se agiram de má fé com os funcionários?! E sim, enquanto funcionária tenho muitas considerações a respeito de atraso de pagamentos.

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 02:58 PM  
Os credores da Classe I têm interesse em formar um grupo de Watss para conversas?

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 02:59 PM  
sim  
(34) 9 - 9838-3885

From C1\_DanielleSilveira\_Danielle to Everyone 02:59 PM  
Só um comentário mesmo

From C1\_DanielaSilva\_Heitor to Everyone 02:59 PM  
oi  
fui eu acredito

mas era só um comentário, sem problemas

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 03:00 PM  
Sérgio Ricardo Aguilar de Miranda

From C1\_Multi\_Jackson to Everyone 03:04 PM  
entendido

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 03:10 PM  
Um grupo no whatsapp com entendimentos e interesses dos credores é extramente importante devido a diversidade jurídica em comum a todos os prejudicados  
Creditos trabalhistas não providos para atendimento a alimentação, e depósitos em FGTS , em acordo aos artigos da constituição são faltas graves por parte de qualquer segmento trabalhista, ainda mais se tratando de mão de obra em atendimento a grandes empresas concientes de sua administração financeira para contratar ou manterem seus colaboradores...

From C13\_Telefonica\_Mateus to Everyone 03:12 PM  
Gostaria de solicitar a palavra

From C3\_Multi\_Andre to Everyone 03:33 PM  
Quem representa mais de um credor vota mais de uma vez ou vota uma vez por todos os credores?

From C1\_Multi\_Jackson to Everyone 03:37 PM  
eu não estou conseguindo visualizar a ferramenta de votação

From C1\_CintiaMendes\_Cintia to Everyone 03:37 PM  
eu atualizei a pag e foi

From C3\_TravessiaSec\_Felipe to Everyone 03:38 PM  
o painel apresenta alguma tela de confirmação do voto? Já cliquei duas vezes no voto, confirmei e enviei, mas não aparece confirmação por aqui.

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 03:38 PM  
Basta diminuir a tela da video assembleia

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 03:38 PM  
BB - voto contra suspensão e Plano  
como posso encaminhar as ressalvas para constar em ata?  
pode ser via e-mail?

From OR\_Point\_Joao to Everyone 03:39 PM  
Para aparecer a parte de votação precisa estar fora da tela cheia

From C1\_Multi\_Jackson to Everyone 03:39 PM  
ok obrigado

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 03:39 PM  
não esta permitindo

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 03:39 PM  
Como faço para confirmar se o meu voto foi computado para todos os credores que represento?

From C3\_FundoInvest\_Guilherme to Everyone 03:39 PM  
falo a mesma pergunta da Travessia - aparece alguma confirmação? Votei duas vezes e volta para a tela "enviar voto"

From C3\_PPD\_Wellington to Everyone 03:39 PM  
clico em confirmar, porem o voto nao envia

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 03:40 PM  
travou aqui

From C13\_Telefonica\_Mateus to Everyone 03:40 PM  
também tenho dúvidas se o sistema está computando o meu voto.

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 03:40 PM  
vou tentar novamente pelo cel

From C1\_DanielaSilva\_Heitor to Everyone 03:40 PM  
Salvo engano, como em outras AGCs com a point

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 03:40 PM  
por favor, peço um min

From C13\_Multi\_AnaLuiza to Everyone 03:40 PM  
cliquei em confirmar, mas retorna para a tela de votação

From C3\_BancoBradesco\_Narjara to Everyone 03:40 PM  
Votei duas vezes e a tela está travada

From C1\_DanielaSilva\_Heitor to Everyone 03:40 PM  
se voce enviou o voto, e a opção ficou amarela, ele foi computado  
o 'enviar voto' continua na tela mesmo, é normal

From C1\_DanielleSilveira\_Danielle to Everyone 03:40 PM  
Estou tentando enviar o voto, mas a tela fica congelada e não confirma

From C1\_CintiaMendes\_Cintia to Everyone 03:40 PM  
acredito que irá enviar quando finalizar

From C3\_BancoBradesco\_Narjara to Everyone 03:40 PM  
Não aparece confirmação e não segue para outra

From C1\_CintiaMendes\_Cintia to Everyone 03:40 PM  
pois ainda fica em aberto

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 03:42 PM  
gentileza confirmar  
voto: Não

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 03:43 PM  
A recuperanda deve litigar nos processos para afastar o privilégio da Classe I

From C1\_Multi\_Fernanda to Everyone 03:44 PM  
Boa Tarde, não consegui a confirmação envio de voto da plataforma mas o voto seria NÃO

From C3\_BancoVotorantim\_Danielle to Everyone 03:45 PM  
Eu votei , mas ai não está aparecendo

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 04:03 PM  
Sou credor da classe 1, votei sim, mas deixo, referido aqui, que empresas com os portes em julgamento aqui  
deveriam terem previsibilidade de caixa para contratar mão de obras temporárias , e cumprirem com depositos  
em fundo de garantias e créditos alimentícios ...

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 04:06 PM  
coloquem o e-mail por favor  
aqui para eu colocar a ressalva

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 04:06 PM  
sergioricardomiranda@outlook.com.br

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 04:06 PM  
A ressalva na ata eu devo enviar para qual email?

From C3\_BancoBradesco\_Narjara to Everyone 04:07 PM  
admjudicial@romanhol.com.br

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 04:07 PM  
poderiam , por favor escrever o e-mail no chat?  
obrigada

From C1\_HelderFavarin\_Andrea to Everyone 04:07 PM  
admjudicial@romanhol.com.br

From C1\_AllanSilva\_Valdeci to Everyone 04:15 PM  
Estou a disposição para assinar a Ata, desde já grato. Dr. Valdeci Nobre.

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 04:16 PM  
as ressalvas foram encaminhadas para constar em Ata caso o Plano tivesse sido aprovado

From C3\_Accenture\_Carolina to Everyone 04:20 PM  
Pela Accenture, as ressalvas foram enviadas por e-mail  
solicito que conste em ata

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 04:22 PM  
Sim

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 04:22 PM  
Classe i  
sim  
Sim

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 04:23 PM  
Sim

From C1\_HelderFavarin\_Andrea to Everyone 04:23 PM  
Sim

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 04:26 PM  
encaminhamos o e-mails com as ressalvas BB  
face as alterações da Lei, pedimos que constem em ATA

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 04:26 PM  
Se está prejudicado, esse

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 04:26 PM  
pedimos acusar recebimento do e-mail...

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 04:27 PM  
Podemos realizar essa comissão via votação por gentileza ?

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 04:27 PM  
Se o plano foi rejeitado, está prejudicado.

From C2\_BancodoBrasil\_Giuliana to Everyone 04:27 PM  
obrigada Dr. Romanhol



From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 04:28 PM

O processo há de haver continuidade pois declina e invalida profissionais juristas envolvidos com seus esforços e conhecimentos em jurisprudências

Grato Dr. Romanhol

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 04:30 PM

É pra ter ou não o comitê?

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 04:30 PM

Sérgio Ricardo Aguilar de Miranda

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 04:30 PM

Isso precisa ficar claro

A advogada disse que não pq o plano foi rejeitado

From C3\_VillaBella\_Fernando to Everyone 04:30 PM

se tiver que se habilite e aceite as consequências sim quem

From AJ\_Romanhol\_Wanessa to Everyone 04:31 PM

como a proposta de ter um comitê de credores foi anterior à rejeição do PRJ, precisamos que os credores se manifestem acerca da manutenção ou não do interesse em formar o comite

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 04:31 PM

Precisa ficar claro se vai ter ou não o comitê de credores

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 04:31 PM

Onde está os profissionais de grande performance jurídicas envolvidas no processo ?

From C1\_Multi\_Dario to Everyone 04:32 PM

Mas a advogada não disse que está prejudicado?

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 04:33 PM

ótimo

Temos que entrar em assistido o processo com continuidade de petições

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 04:55 PM

Que faça cumprir a lei constitucional em direitos trabalhistas

From C3\_BancoVotorantim\_Danielle to Everyone 04:55 PM

sem considerações

From C1\_Multi\_Jackson to Everyone 04:55 PM

sim estou ouvindo

sim

From C1\_SergioMiranda\_Sergio to Everyone 04:56 PM

Como vai ser a assinatura da

ok ! Grato

From C1\_AllanSilva\_Valdeci to Everyone 04:56 PM

DR VALDECI A DISPOSICÃO.

From C1\_Multi\_Jackson to Everyone 04:58 PM

precisa aguardar aqui logado, ou é só aguardar o email?

ok obrigado

[www.pointcm.com.br](http://www.pointcm.com.br)

	E-MAIL	CREDOR/REPRESENTANTE	MOTIVO/HORÁRIO	ANTERIOR	PRÓXIMA
1	fernado.zoratti@badvs.com.br	Trabalhista / Sergio Ricardo	Duvidas sobre a AGC   29/09 - 17h19	<	>
2	heitor.tonon@almeidaalves.com.br	Villa Bella / Fernando Zoratti	Confirmação de credenciamento   01/10 - 10h09		
3	empresago@fulangoncalves.com.br	Daniela Silva / Heitor Tonon	Duvidas sobre a plataforma   01/10 - 13h01		
4	cmascarenhas@machadomeyer.com.br	Banco Bradesco / Narjara Barbosa	Duvidas sobre a plataforma   01/10 - 13h41		
5	biancaoliveira2504@gmail.com	Accenture / Carolina Mascarenhas	Duvidas sobre a plataforma   01/10 - 13h53		
6	cintiarqs21@gmail.com	Trabalhista / Bianca Oliveira Gomes	Duvidas sobre a plataforma   01/10 - 14h18		
7	valdecinajustica@yahoo.com.br	Trabalhista / Cintia Rosa de Quadros da Silva	Duvidas sobre a plataforma   01/10 - 14h25		
		Trabalhista / Valdecir Nobre do Nascimento	Link de acesso   01/10 - 14h55		

ANTERIOR



PRÓXIMA



1	atendimento@romanhol.com.br	Wellington Romanhol	AJ_Romanhol_Wellington	29/09 - 15h30
2	atendimento@romanhol.com.br	Wanessa Romanhol	AJ_Romanhol_Wanessa	29/09 - 15h30
3	juridico@romanhol.com.br	Kamilla Batista	AJ_Romanhol_Kamilla	29/09 - 15h30
4	controladoria@romanhol.com.br	Ana Carolina	AJ_Romanhol_AnaCarolina	29/09 - 15h30
5	helena.ribeiro@empresa.com.br	Helena Ribeiro	RE_Empreza_Helena	29/09 - 15h30
6	luiz.ribeiro@esup.edu.br	Luiz Ribeiro	RE_Empreza_Luiz	29/09 - 15h30
7	Cassiano@primeiracs.com.br	Cassiano	RE_Empreza_Cassiano	29/09 - 15h30
8	juridico@brconsulting.net.br	Carin	AF_BRConsulting_Carin	29/09 - 15h30
9	dariosleite@ig.com.br	Dário Leite	C1_Multi_Dario	30/09 - 12h30
10	aldeirescristina.s.o@gmail.com	Aldeires Cristina Souza Oliveira Santos	C1_AlderesSantos_Alderes	30/09 - 12h30
11	valdecinjastica@yahoo.com.br	Valdeci Nobre do Nascimento	C1_AllanSilva_Valdeci	30/09 - 12h30
12	patricia@coaseradvocacia.com.br	Patrícia Caetano Lemos	C1_Multi_Patricia	30/09 - 12h30
13	empresasgo@fulangoncalves.com.br	Narjara Barbosa de Sousa Batista	C3_BancoBradesco_Narjara	30/09 - 12h30
14	giuliana.foganholi@bb.com.br	Giuliana Foganholi	C2_BancoDoBrasil_Giuliana	30/09 - 12h30
15	danielleaciarri@carlosmiro.adv.br	Danielle Cury Acciardi	C3_BancoVotorantim_Danielle	30/09 - 12h30
16	biancaoliveira2504@gmail.com	Bianca Oliveira Gomes	C1_BiancaGomes_Bianca	30/09 - 12h30
17	biankaxaviercarreiro@gmail.com	Bianka Xavier Carreiro	C1_BiankaCarreiro_Bianka	30/09 - 12h30
18	macace@leitecorrearj.com.br	Marcelo Cailleaux Cezar	C1_CamilaMartins_Camila	30/09 - 12h30
19	carlascontato@gmail.com	Carla Cristiane Silva da Silva	C1_CarladaSilva_Carla	30/09 - 12h30
20	cassiaalalexandra@hotmail.com	Cassia Alexandra de Aguiar Gomes	C1_CassiaGomes_Cassia	30/09 - 12h30
21	cintiarqs21@gmail.com	Cintia Rosa de Quadros da Silva	C1_CintiaSilva_Cintia	30/09 - 12h30
22	cinthya.teixeira@hotmail.com	Cintia Teixeira Moreira Mendes	C1_CintiaMendes_Cintia	30/09 - 12h30
23	heitor.tonon@almeidaalves.com.br	Heitor Augusto Tonon Flores	C1_DanielaSilva_Heitor	30/09 - 12h30
24	danisilveira.contato@gmail.com	Danielle Teixeira Silveira	C1_DanielleSilveira_Danielle	30/09 - 12h30
25	caubirocha@gmail.com	Caubi da Silva Rocha Vidal Junior	C1_DelmerMiranda_Caubi	30/09 - 12h30
26	edilaine.pagani@gmail.com	Edilaine de Vasconcelos Abreu Pagani	C1_EdilainePagani_Edilaine	30/09 - 12h30
27	loisa@adv.oabsp.org.br	Ana Luiza Ribeiro Moreira	C1_ElenidesSantos_AnaLuiza	30/09 - 12h30
28	fabio.baracy@gmail.com	Fábio Augusto Baracy	C1_FabioBaracy_Fabio	30/09 - 12h30
29	gfontes@demarest.com.br	Guilherme Fontes Bechara	C3_FundolInvest_Guilherme	30/09 - 12h30
30	administrativo@buenomalves.com.br	Fernanda Gonçalves de Aguiar Silva	C1_Multi_Fernanda	30/09 - 12h30
31	guilherme.tsilveira@hotmail.com	Guilherme Teixeira Silveira	C1_GuilhermeSilveira_Guilherme	30/09 - 12h30
32	andreaesteil08@gmail.com	Andrea Mary Steil	C1_HelderFavarin_Andrea	30/09 - 12h30
33	felipe@michelatopacheco.com.br	Felipe José Pacheco	C1_HugoGabriel_FelipeJose	30/09 - 12h30
34	lins.advogados4397@oab-sc.org.br	Jackson Silva Lins	C1_Multi_Jackson	30/09 - 12h30
35	jessnovayork@gmail.com	Jessica Costa Vieira	C1_JessicaVieira_Jessica	30/09 - 12h30
36	jessicadsc1207@gmail.com	Jessica da Silva Campos	C1_JessicaCampos_Jessica	30/09 - 12h30
37	jolmdavila@gmail.com	Joana Leticia Martins D'Avila	C1_JoanaD'Avila_Joana	30/09 - 12h30
38	helioantonioadv@gmail.com	Hélio Antônio de Oliveira	C1_JoenazDutra_Helio	30/09 - 12h30
39	msaescriptoriodedireito@hotmail.com	Mauro Sérgio Alves Martins	C1_KleberVinicius_Mauro	30/09 - 12h30
40	lucimari.dias@hotmail.com	Lucimari da Cruz Dias	C1_LucimariDias_Lucimari	30/09 - 12h30
41	miriamconsul.rs@gmail.com	Miriam Consul	C1_MiriamConsul_Miriam	30/09 - 12h30
42	ana.assis@nwadv.com.br	Ana Luiza C. de Assis	C13_Multi_AnaLuiza	30/09 - 12h30
43	wellington@primeiracs.com.br	Wellington Araújo da Silva	C1_PPD_Wellington	30/09 - 12h30
44	rogeriomachado09@yahoo.com.br	Rogério Brambilla Machado de Souza	C1_WesleyVillarubia_Rogério	30/09 - 12h30
45	sergiorcardomiranda@outlook.com.br	Sérgio Ricardo Aguiar de Miranda	C1_SergioMiranda_Sergio	30/09 - 12h30
46	bsalgado@terratavares.com.br	Bernardo Petrucio Salgado	C13_Telefonica_Bernardo	30/09 - 12h30
47	andreluiz.muller@cabanellos.com.br	André Luiz Muller	C3_Multi_Andre	30/09 - 12h30
48	fduarte@demarest.com.br	Felipe Enes Duarte	C3_TravessiaSec_Felipe	30/09 - 12h30
49	fernado.zoratti@badvs.com.br	Fernando Zoratti de Abreu	C3_VillaBella_Fernando	30/09 - 12h30
50	cmascarenhas@machadomeyer.com.br	Carolina Mascarenhas	C3_Accenture_Carolina	01/10 - 11h45
51	mreis@terratavares.com.br	Mateus Reis	C13_Telefonica_Mateus	01/10 - 13h00

**Mensagem**

Encaminhamos por e-mail o LINK da AGC GpEmpresa 01/10 as 15h00. Se nao recebeu, CONTATE nosso suporte WHATS: 11-34771646.Gratos,Point

**ANTERIOR**

**PRÓXIMA**


1	dariosleite@ig.com.br	Dário Leite	30/09 - 12h30
2	aldeirescristina.s.o@gmail.com	Aldeires Cristina Souza Oliveira Santos	30/09 - 12h30
3	valdecinajustica@yahoo.com.br	Valdeci Nobre do Nascimento	30/09 - 12h30
4	patricia@coseradvocacia.com.br	Patrícia Caetano Lemos	30/09 - 12h30
5	empresasgo@fulangoncalves.com.br	Narjara Barbosa de Sousa Batista	30/09 - 12h30
6	giuliana.foganholi@bb.com.br	Giuliana Foganholi	30/09 - 12h30
7	danielleacciardi@carlosmiro.adv.br	Danielle Cury Acciardi	30/09 - 12h30
8	biancaoliveira2504@gmail.com	Bianca Oliveira Gomes	30/09 - 12h30
9	biankaxaviercarreiro@gmail.com	Bianka Xavier Carreiro	30/09 - 12h30
10	macace@leitecorrearj.com.br	Marcelo Cailleaux Cezar	30/09 - 12h30
11	carlascontato@gmail.com	Carla Cristiane Silva da Silva	30/09 - 12h30
12	cassiaalexandra@hotmail.com	Cassia Alexandra de Aguiar Gomes	30/09 - 12h30
13	cintiarqs21@gmail.com	Cintia Rosa de Quadros da Silva	30/09 - 12h30
14	cinthya.teixeira@hotmail.com	Cintia Teixeira Moreira Mendes	30/09 - 12h30
15	heitor.tonon@almeidaalves.com.br	Heitor Augusto Tonon Flores	30/09 - 12h30
16	danisilveira.contato@gmail.com	Danielle Teixeira Silveira	30/09 - 12h30
17	caubirocha@gmail.com	Caubi da Silva Rocha Vidal Junior	30/09 - 12h30
18	edilaine.pagani@gmail.com	Edilaine de Vasconcelos Abreu Pagani	30/09 - 12h30
19	loisa@adv.oabsp.org.br	Ana Luiza Ribeiro Moreira	30/09 - 12h30
20	fabio.baracy@gmail.com	Fábio Augusto Baracy	30/09 - 12h30
21	gfontes@demarest.com.br	Guilherme Fontes Bechara	30/09 - 12h30
22	administrativo@buenomalves.com.br	Fernanda Gonçalves de Aguiar Silva	30/09 - 12h30
23	guilherme.tsilveira@hotmail.com	Guilherme Teixeira Silveira	30/09 - 12h30
24	andreasteil08@gmail.com	Andrea Mary Steil	30/09 - 12h30
25	felipe@michelatopacheco.com.br	Felipe José Pacheco	30/09 - 12h30
26	lins.advogados4397@oab-sc.org.br	Jackson Silva Lins	30/09 - 12h30
27	jessnovayork@gmail.com	Jessica Costa Vieira	30/09 - 12h30
28	jessicadsc1207@gmail.com	Jessica da Silva Campos	30/09 - 12h30
29	jolmdavila@gmail.com	Joana Leticia Martins D'avila	30/09 - 12h30
30	helioantonioadv@gmail.com	Hélio Antônio de Oliveira	30/09 - 12h30
31	msaescritoriodedireito@hotmail.com	Mauro Sérgio Alves Martins	30/09 - 12h30
32	lucimari.dias@hotmail.com	Lucimari da Cruz Dias	30/09 - 12h30
33	miriamconsul.rs@gmail.com	Miriam Consul	30/09 - 12h30
34	ana.assis@nwadv.com.br	Ana Luiza C. de Assis	30/09 - 12h30
35	wellington@primeiracs.com.br	Wellington Araújo da Silva	30/09 - 12h30
36	rogeriomachado09@yahoo.com.br	Rogério Brambilla Machado de Souza	30/09 - 12h30
37	sergioricardomiranda@outlook.com.br	Sérgio Ricardo Aguiar de Miranda	30/09 - 12h30
38	bsalgado@terratavares.com.br	Bernardo Petrucio Salgado	30/09 - 12h30
39	andreluiz.muller@cabanellos.com.br	André Luiz Muller	30/09 - 12h30
40	fduarte@demarest.com.br	Felipe Enes Duarte	30/09 - 12h30
41	fernado.zoratti@badvs.com.br	Fernando Zoratti de Abreu	30/09 - 12h30
42	cmascarenhas@machadomeyer.com.br	Carolina Mascarenhas	01/10 - 11h45
43	mreis@terratavares.com.br	Mateus Reis	01/10 - 13h00

ANTERIOR



PRÓXIMA



Windows	29
Mac	7
iOS	4
Android	2
Windows phone	0
Chrome OS	0

**TOTAL** 42

